



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- Errata do Decreto Municipal Nº 1.999/2020 de 05 de fevereiro de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

“Governo de Novos Caminhos”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CNPJ: 14.147.482/0001-11**

**ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.999/2020 de 05 de
FEVEREIRO de 2020.**

**A Prefeitura Municipal de Itapitanga, informa aos interessados, que no Diário
Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2019, referente à Publicação do
Decreto Municipal nº. 1.999 de 05 de fevereiro de 2020,**

onde se lê :

**Estabelece Edital de Convocação e Regulamento
para a realização da consulta pública sobre o
Plano Municipal de Saneamento Básico/Vertentes
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e
da consulta e audiência públicas sobre a minuta do
contrato de programa para a prestação de serviços
públicos de abastecimento de água e de
esgotamento sanitário no Município de Itapitanga,
prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei
Federal nº 11.445/2007.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 183, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e tendo
em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de
janeiro de 2007,**

DECRETA:

**PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

“Governo de Novos Caminhos”

Art. 1º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública exigida nos arts. 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para o Plano Municipal de Saneamento Básico/Vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, conforme o anexo I constante neste Decreto.

Art. 2º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública e da Audiência Pública exigidas no art. 11, IV, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para a minuta de contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, conforme os anexos II e III constantes neste Decreto;

leia-se :

Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta e audiência públicas sobre a minuta do contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Itapitanga, prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 183 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública e da Audiência Pública exigidas no art. 11, IV, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para a minuta de contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, conforme os anexos I e II constantes neste Decreto;

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPITANGA**

“Governo de Novos Caminhos”

Decreto 1.999 de 05 de fevereiro de 2020. Demais dados permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Itapitanga, 06 de fevereiro de 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445